LEI Nº 4798/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de Socorro na data de 09/09/2024

Edição 992/2024

"Institui ações para assegurar condições de presença de bebês e crianças em prédios públicos".

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a autorização para procedimentos a serem observados pelo Poder Público Municipal com o fim de garantir condições de presença de bebês e crianças em prédios públicos.

Parágrafo Único - Subordinam-se ao regime desta Lei:

I – os órgão públicos municipais integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público.

II – as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo poder público municipal.

Art. 2° - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º - Todos os prédios públicos devem possuir fraldários nos banheiros masculinos e femininos.

Art. 4º - Todos os prédios públicos devem possuir espaço para amamentação, com o objetivo de:

I – incentivar e possibilitar o aleitamento no ambiente de trabalho;

II – promover a integração da amamentante com o bebê, estimulando o seu desenvolvimento cognitivo e afetivo.

III – oferecer oportunidade e estímulo para o pleno e natural desenvolvimento socioafetivo e psicomotor do bebê; e

IV – acompanhar e orientar a amamentante.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor um ano após sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de setembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica